

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 15.505/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2016, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, para atender às necessidades do MP/PI**, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 54.305.743/0011-70 IE: 10.298.224-4
End.: Quadra 05, 07 E 07 A S/Nº, Distrito Mineral Industrial de Catalão -
Catalão/GO. CEP: 75.709-901
Representante: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva RG: 21.856.446-6. CPF

nº 157.699.348-59

Telefone: (11) 3214-4550 - E-mail: governo@almeidaesilva.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de **veículos novos, zero quilômetro**, com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

3.1.1 Cometer fraude fiscal;

3.1.2 Apresentar documento falso;

3.1.3 Fizer declaração falsa;

3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

3.1.5 Não retirar a Nota de Empenho, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Ordem de Serviço, nos prazos estabelecidos;

3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

3.1.7 Não mantiver a proposta.

3.2. Para os fins do item 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "3.4", "3.6", "3.7" e 3.9" abaixo, com as seguintes penalidades:

3.3.1. Advertência;

3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.

3.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.

3.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

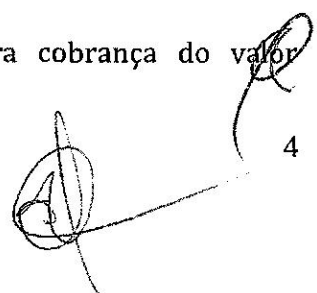
3.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

3.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual.

3.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

3.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

3.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor


4
C.S

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

3.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

OBS: A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprová-la conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar a reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

- **ORGÃOS PARTICIPANTES:** FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 35/2016 - modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 35/2016 - modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 35/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 5

C.S.

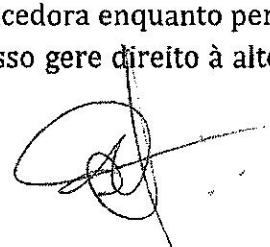
11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 O prazo de entrega dos objetos será de no máximo **90 (noventa) dias** corridos;
- 5.2. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no prédio anexo ao edifício sede da **Procuradoria Geral de Justiça do MP/PI**, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, na Coordenadoria de Apoio Administrativo, de acordo com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no horário de 07:30 as 13:30, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração

 6
CS

de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

6.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do fornecedor, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

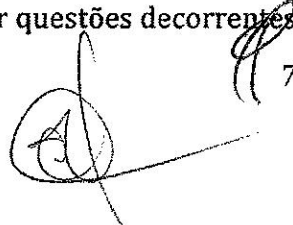
7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 35/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 54.305.743/0011-70**, classificada no certame supra numerado.

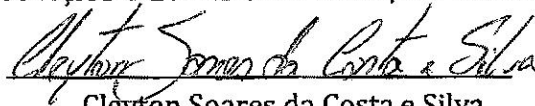
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes

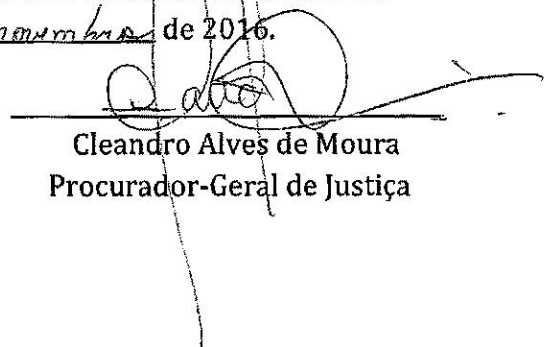
 7
C.S.

da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 2016.

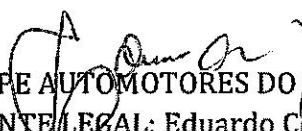


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI



Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Empresa vencedora registrada:


HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
REPRESENTANTE/LEGAL: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.
RG: 21.856.446-6. CPF nº 157.699.348-59
HPE Automotores do Brasil Ltda
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador
RG 21.856.446-6 SSP/SP
CPF 157.699.348-59

ANEXO I

LOTE VI- VEÍCULO TIPO PICK UP

EMPRESA VENCEDORA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 54.305.743/0011-70 IE: 10.298.224-4 End.: Quadra 05, 07 E 07 A S/Nº Distrito Mineral Industrial de Catalão - Catalão/GO. CEP: 75.709-901 Representante: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva. RG: 21.856.446-6. CPF nº 157.699.348-59 Telefone: (11) 3214-4550 - E-mail: governo@almeidaesilva.com.br			
Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitario
1	-Veículo tipo Pick Up - Dupla Cabine - 4x2 ou 4x4, zero quilômetro, com capacidade para 05(cinco) passageiros, 4 portas; -Cor: Preta -Motor: no mínimo 2.0 L -Potência mínima de 180 cv; -Câmbio: manual ou automático; -Freios ABS -Combustível: Diesel; -Injeção: eletrônica; -Direção: hidráulica de fabrica; -Ar Condicionado de fábrica -Cinto de segurança -Vidros e travas elétricas; -Air bag -Rodas com aro de no mínimo 16; -Para-choques na cor do veículo; -Rádio AM/FM/CD ou MP3; -Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do	04	R\$ 111.500,00

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRAN; -Protetor de Carter e Câmbio, desembacador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio. -Acessório: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN -Garantia de fabrica de no mínimo de 01 ano; -Assistência técnica: autorizada pelo fabricante na cidade de Teresina-PI; PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS Marca/Modelo: Mitsubishi - L200 Triton GL Diesel	
---	--

LOTE VII- VEÍCULO TIPO SUV

EMPRESA VENCEDORA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 54.305.743/0011-70 IE: 10.298.224-4 End: Quadra 05, 07 E 07 A S/Nº, Distrito Minero Industrial de Catalão - Catalão/GO. CEP: 75.709-901 Representante: Eduardo Cordelro de Almeida e Silva. RG: 21.856.446-6. CPF nº 157.699.348-59 Telefone: (11) 3214-4550 - E-mail: governo@almeidaesilva.com.br			
Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) que significa "veículo utilitário esportivo"; -Zero quilômetro	02	R\$ 154.700,00

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

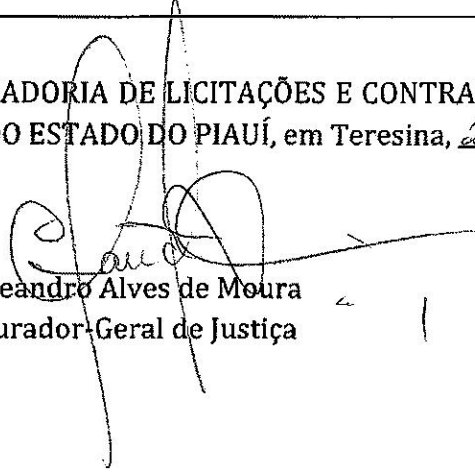
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

-Tração 4x2 ou 4x4, -Capacidade para, no mínimo, 05(cinco) passageiros, 4 portas; -Cor: Preta -Motor: no mínimo 2.8 L -Potência mínima de 177 cv; -Câmbio: manual ou automático; -Freios ABS -Combustível: Diesel; -Injeção: eletrônica; -Direção: hidráulica de fábrica; -Ar Condicionado de fábrica -Vidros e travas elétricas; -Air bag -Rodas com aro de no mínimo 17; -Para-choques na cor do veículo; -Rádio AM/FM/CD ou MP3; -Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN; -Protetor de Carter e Câmbio, desembaçador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio. -Acessório: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN -Garantia de fábrica de no mínimo de 01 ano; -Assistência técnica: autorizada pelo fabricante na cidade de Teresina-PI;	
--	--

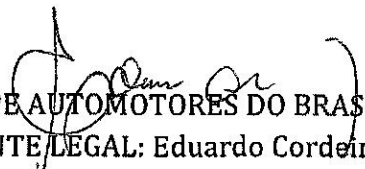
	PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS		
	Marca/Modelo: Mitsubishi - Pajero HD MT Diesel		

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 2016.


Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Empresa vencedora registrada:

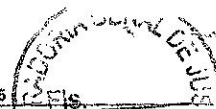

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
REPRESENTANTE/LEGAL: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.
RG: 21.856.446-6. CPF nº 157.699.348-59

HPE Automotores do Brasil Ltda
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador
RG 21.856.446-6 SSP/SP
CPF 157.699.348-59



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8111 Disponibilização: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2016



- Capacidade para 05(cinco) passageiros; - 04(quatro) portas laterais; Combustível à gasolina ou bi-combustível; - Cor: Preta; - Potência mínima de 139 cv; - Câmbio: manual ou automático; - Motor de no mínimo 1.8 L; - Injeção eletrônica; - Direção hidráulica ou elétrica; - Cinto de Segurança e Freios ABS. - Sistema de air bag para no mínimo os passageiros dos bancos frontais; - Rodas com aro NO MÍNIMO 16; - Ar Condicionado de fábrica, protetor de Carter e Câmbio, vidros com comandos elétricos pelo menos nas portas dianteiras, desembaçador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio. - Portas com travas elétricas; - Rádio AM/FM e CD player MP3; - Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo; - Assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Teresina; - Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; - Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN; - Garantia de no mínimo de 1 (um) ano; PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS Marca/Modelo: Mitsubishi - Lancer 2WD 2.0 MT	 0
---	-------

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 1º de dezembro de 2016. Dr. Cleandro Alves de Moura.

18.8. EXTRATO DE ATA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.505/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Eventual aquisição de **veículos novos, zero quilômetro**, com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2016.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 14/10/2016

HORÁRIO: 09:00 horas;

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2016

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/11/2016

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48

ANEXO I

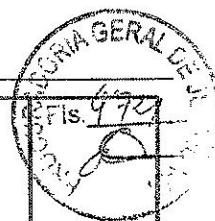
LOTE VI- VEÍCULO TIPO PICK UP

EMPRESA VENCEDORA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 54.305.743/0011-70 IE: 10.288.224-4 End.: Quadra 05, 07 E 07 A S/Nº, Distrito Mineral Industrial de Catalão - Catalão/GO. CEP: 75.709-901 Representante: Eduardo Cordelro de Almeida e Silva. RG: 21.856.446-6. CPF nº 157.699.348-59 Telefone: (11) 3214-4550 - E-mail: governo@almeidaesilva.com.br			
Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo Pick Up - Dupla Cabine - 4x2 ou 4x4, zero quilômetro, com capacidade para 05(cinco) passageiros, 4 portas; -Cor: Preta -Motor: no mínimo 2.0 L -Potência mínima de 180 cv; -Câmbio: manual ou automático; -Freios ABS -Combustível: Diesel; -Injeção: eletrônica; -Direção: hidráulica de fábrica; -Ar Condicionado de fábrica -Cinto de segurança -Vidros e travas elétricas; -Air bag -Rodas com aro de no mínimo 16; -Para-choques na cor do veículo; -Rádio AM/FM/CD ou MP3;	04	R \$ 111.500,00



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 5111 Disponibilização: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2016



	-Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN; -Protetor de Carter e Câmbio, desembacador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio. -Acessório: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN -Garantia de fábrica de no mínimo de 01 ano; -Assistência técnica: autorizada pelo fabricante na cidade de Teresina-PI; PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS Marca/Modelo: Mitsubishi - L200 Triton GL Diesel	
--	--	--

LOTE VII- VEÍCULO TIPO SUV

EMPRESA VENCEDORA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 54.305.743/0011-70 IE: 10.298.224-4

End.: Quadra 05, 07 E 07 A S/Nº, Distrito Minero Industrial de Catalão - Catalão/GO. CEP: 75.709-901

Representante: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva. RG: 21.856.446-6. CPF nº 157.699.348-59

Telefone: (11) 3214-4550 - E-mail: governo@almeidaasilva.com.br

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) que significa "veículo utilitário esportivo"; -Zero quilômetro -Tração 4x2 ou 4x4; -Capacidade para, no mínimo, 05(cinco) passageiros, 4 portas; -Cor: Preta -Motor: no mínimo 2.8 L -Potência mínima de 177 cv; -Câmbio: manual ou automático; -Freios ABS -Combustível: Diesel; -Injeção: eletrônica; -Direção: hidráulica de fábrica; -Ar Condicionado de fábrica -Vidros e travas elétricas; -Air bag -Rodas com aro de no mínimo 17; -Para-choques na cor do veículo; -Rádio AM/FM/CD ou MP3; -Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN; -Protetor de Carter e Câmbio, desembacador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio. -Acessório: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN -Garantia de fábrica de no mínimo de 01 ano; -Assistência técnica: autorizada pelo fabricante na cidade de Teresina-PI; PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS Marca/Modelo: Mitsubishi - Pajero HD MT Diesel	02	R \$ 154.700,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 1º de dezembro de 2016. Dr. Cleandro Alves de Moura.

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

19.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL-PI

PORTARIA Nº 13/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, pela Promotoria de Justiça de Caracol e por intermédio de seu Promotor de Justiça Titular, Dr. Paulo Maurício Araújo Gusmão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda,

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e promover as medidas necessárias para proteger o patrimônio público e social;

CONSIDERANDO notícia de fato em trâmite nesta Promotoria de Justiça remetida pelo Ministério Público Federal, constando apuração da CGU, referente à máquina retroescavadeira doada ao município de Guaribas-PI, pela União, através do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), utilizada supostamente com desvio de finalidade pelo Prefeito Claudiné Matias Maia, em benefício de familiares, na reforma do Posto de Combustível da cidade, em janeiro de 2013.

CONSIDERANDO que o PAC, instituído pelo Decreto n. 6.025/2007, desintina-se a implementação "de medidas de estímulo ao investimento privado, ampliação dos investimentos em infra-estrutura e voltados a melhoria da qualidade do gasto público e ao controle da expansão dos gastos correntes no âmbito da Administração Pública Federal "(art. 1º) e dentre essas medidas se incluía doação de máquinas para os municípios: caminhões-caçamba, motoniveladoras e retroescavadeiras, com a finalidade de realizarem a recuperação de estradas vicinais e em obras para melhoria da convivência com situações de seca e estiagem, que interesse social destinadas a promoção da agricultura familiar e reforma agrária.

CONSIDERANDO a existência da Portaria MDA n. 30/2014 que "tem por objetivo orientar a disponibilização de informações à sociedade quanto à utilização de equipamentos doados aos municípios no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2, em atendimento aos princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e visando o controle social".

MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Primeiro Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 43/2016,
pregão eletrônico 35/2016- SRP para eventual aquisição de veículos,
processo administrativo 15.505/2016.**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2017, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e órgãos participantes desta ata de registro de preços (Fundo Especial do Ministério Público e Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor) representado neste ato por seu Pregoeiro Cleyton Soares da Costa e Silva, considerando ata supracitada, RESOLVE retificar os lotes VI e VII da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70, quanto à divergência na descrição dos veículos tipo pick-up L200, triton GL e SUV tipo Pajero constante na proposta do fornecedor e na Ata de Registro de preços 43/2016, corrigindo os erros conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

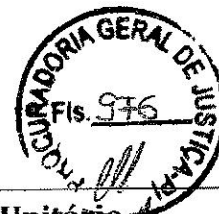
LOTE VI - VEÍCULO TIPO PICK-UP, L-200 TRINTON

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo Pick Up - Dupla Cabine - 4x2 OU 4x4, zero quilômetro, com capacidade para 05(cinco) passageiros, 4 portas;	04	R\$ 111.500,00

LOTE VII- VEÍCULO TIPO SUV

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) que significa "veículo utilitário esportivo"; -Zero quilômetro, tração 4x2 OU 4x4, Marca/Modelo: Mitsubishi - Pajero HD MT Disee.	02	R\$ 154.700,00

LEIA-SE:



LOTE VI – VEÍCULO TIPO PICK-UP, L-200 TRINTON

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo Pick Up - Dupla Cabine - 4X4 (4x2 4x4, e 4X4 REDUZIDA) zero quilômetro, com capacidade para 05(cinco) passageiros, 4 portas; Conforme proposta apresentada pela empresa, fls. 455 a 460, PA: 15.505, v. III.	04	R\$ 111.500,00

LOTE VII- VEÍCULO TIPO SUV

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) que significa "veículo utilitário esportivo"; -Zero quilômetro, tração 4X4 (4x2 4x4, e 4X4 REDUZIDA). Marca/Modelo: Mitsubishi - Pajero HD MT Dise. ➤ Conforme proposta apresentada pela empresa, fls. 455 a 460, PA: 15.505, v. III.	02	R\$ 154.700,00

Permanecem inalteradas as demais características dos veículos, lotes VI e VII, valores da ata de registro de preços 43/2016 ora retificada neste ato.


Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI



administrativo vinculado, com fundamento nos parâmetros da razoabilidade e proporcionalidade, fixo o prazo de 2 dias para referida ratificação, contados da assunção da vereadora mais votada à presidência provisória da Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das penas da lei (responsabilidade penal ou por improbidade administrativa) quanto ao descumprimento da decisão judicial ou qualquer embaraço ao seu fiel cumprimento. No caso, por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil. Citem-se os réus para integrar a relação jurídico-processual (CPC, artigo 238) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigos 219 e 335), sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações de fato aduzidas pelo autor (CPC, artigo 344), cujo termo inicial será a data prevista no artigo 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (CPC, artigo 335, III). Junte aos autos cópia da decisão do mandado de segurança de n. 0000004-06.2017.8.18.0118. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.442. DECISÃO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000004-06.2017.8.18.0118

Classe: Mandado de Segurança

Autor: JOÃO DA CRUZ SOUSA, KALI VERUSCA DE SOUSA ALMEIDA, LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA

Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 4336)

Réu: PEDRO RIBEIRO NETO, DILBERTO DA SILVA DE SOUSA, JULIO AILTON DE SOUSA FIGUEREDO, JOSÉ DA CRUZ MUNIZ DA SILVA

Advogado(s):

Diante do exposto, considerando o fumus boni iuris e o periculum in mora, haja vista tratar-se de direito líquido e certo dos impetrantes, concedo a medida liminar para o exato fim de DETERMINAR que a vereadora, LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA, assumo provisoriamente a Presidência da Câmara dos Vereadores de Várzea Grande - PI, com supedâneo no art. 26 do RI da Câmara de Vereadores de Várzea Grande - PI, bem como suspendo a eficácia do ato administrativo de fl. 40, e, por arrastamento, a eficácia do pedido de registro de candidatura da Chapa de fl. 41. Desta forma, DETERMINO que as autoridades coatoras procedam incontinenti a suspensão do(s) ato(s) impugnado(s), especialmente o Sr. Vereador PEDRO RIBEIRO NETO, o qual exerce a função de Presidente de fato da Câmara de Vereadores de Várzea Grande - PI, tudo sob as penas da lei (responsabilidade penal e por improbidade administrativa), além de incorrer em multa diária, conforme prevê o art. 311, III do Código de Processo Civil, cominando sua aplicação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) imputados diretamente à pessoa daquele que exerce de fato a função de Presidente da Câmara do Município de Várzea Grande - PI, o Sr. PEDRO RIBEIRO NETO (art. 7º, III, da Lei 12.016/2009), sem se olvidar da responsabilidade penal e por improbidade administrativa das demais autoridades coatoras. NOTIFIQUE-SE a(s) autoridade(s) coatora(s) para prestar as informações que entender necessárias no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se cópias da inicial e demais documentos que a acompanham, tudo na forma do estabelecido pelo art. 7º, I, da Lei 12.016/2009. DÊ-SE CIÊNCIA do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (Município de Várzea Grande - PI) ou ao Prefeito, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, III, da Lei 12.016/2009). Após prestadas as informações, vistas ao Ministério Público para seu parecer que deverá ser apresentado no prazo de 10 dias.. Confira-se prioridade ao feito, conforme determina a Lei de Mandado de Segurança. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

12.1. PORTARIA PGJ/PI Nº 2661/2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça LUCIANO LOPES SALES, com serventia na 1ª Promotoria de Justiça de Corrente e Promotoria de Justiça de Curimatá, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, enquanto durar as férias da titular, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de dezembro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

12.2. EXTRATOS DE DIÁRIAS

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 28303/2016

Requerente: Cleandro Alves de Moura

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (Meia) diária ao PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA CLEANDRO ALVES DE MOURA, referente ao deslocamento para participar da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica em Luís Correia/PI, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2016.

Teresina-PI, 21 de dezembro de 2016

Zélia Saraiva Lima

SubProcuradora-Geral de Justiça

12.3. PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016, pregão eletrônico

35/2016- SRP para eventual aquisição de veículos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Primeiro Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 43/2016, pregão eletrônico 35/2016- SRP para eventual aquisição de veículos, processo administrativo 15.505/2016.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2017, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e órgãos participantes desta ata de registro de preços (Fundo Especial do Ministério Público e Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor) representado neste ato por seu Pregoeiro Cleyton Soares da Costa e Silva, considerando ata supracitada, RESOLVE retificar os lotes VI e VII da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70, quanto à divergência na descrição dos veículos tipo pick-up L200, tritão GL e SUV tipo Pajero constante na proposta do fornecedor e na Ata de Registro de preços 43/2016, corrigindo os erros conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8132 Disponibilização: Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 Publicação: Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2017



LOTE VI - VEÍCULO TIPO PICK-UP, L-200 TRINTON

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo Pick Up - Dupla Cabine - 4x2 OU 4x4, zero quilômetro, com capacidade para 05(cinco) passageiros, 4 portas;	04	R\$ 111.500,00

LOTE VII- VEÍCULO TIPO SUV

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) que significa "veículo utilitário esportivo"; -Zero quilômetro, tração 4x2 OU 4x4, Marca/Modelo: Mitsubishi - Pajero HD MT Diese.	02	R\$ 154.700,00

LEIA-SE:

LOTE VI - VEÍCULO TIPO PICK-UP, L-200 TRINTON

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo Pick Up - Dupla Cabine - 4X4 (4x2 4x4, e 4X4 REDUZIDA) zero quilômetro, com capacidade para 05(cinco) passageiros, 4 portas; Conforme proposta apresentada pela empresa, fls. 455 a 460, PA: 15.505, v. III.	04	R\$ 111.500,00

LOTE VII- VEÍCULO TIPO SUV

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) que significa "veículo utilitário esportivo"; -Zero quilômetro, tração 4X4 (4x2 4x4, e 4X4 REDUZIDA), Marca/Modelo: Mitsubishi - Pajero HD MT Diese, Conforme proposta apresentada pela empresa, fls. 455 a 460, PA: 15.505, v. III.	02	R\$ 154.700,00

Permanecem inalteradas as demais características dos veículos, lotes VI e VII, valores da ata de registro de preços 43/2016 ora retificada neste ato.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

12.4. COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 26/2017

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o inciso I do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
126	ANNE CAROLINNE CARVALHO GALDINO	01	11/10/2016
192	KENNEDY BRUNO TEIXEIRA	02	10 a 11/11/2016
200	MOEMA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	07	15 a 21/12/2016
199	JONATAN SANTOS DE CASTRO	02	09 a 10/01/2017
371	ERICA PATRICIA MARTINS ABREU	13	09 a 21/01/2017
342	ANGELA BORGES DE MOURA CASTRO	01	10/01/2017
315	KELLY CRISTINA BEZERRA DA COSTA	01	10/01/2017
332	ANA LUIZA MASSTALERZ PIRES DE SOUZA	02	10 a 11/01/2017

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 11 de outubro de 2016.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 27/2017

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica por motivo de doença em pessoa da família aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
15028	MARIA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA	01	11/01/2017

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 11 de janeiro de 2017.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 28/2017



Catalão, 14 de outubro de 2016.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Rua Álvaro Mendes, nº 2294, 1º andar do
Edifício da Procuradoria Geral de Justiça
Teresina-PI - CEP: 64000-060

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 35/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.505/2016

Recebimento das propostas: até 14/10/2016 até 09:00hs
Abertura das propostas: 14/10/2016 até 09:00hs
Disputa de Lances: 14/10/2016 até 10:00hs

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE VI – VEÍCULO TIPO PICK-UP

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	- Veículo tipo Pick Up - Dupla Cabine - 4x4, (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida) zero quilômetro, com capacidade para 05(cinco) passageiros (incluindo o motorista), 4 portas; - Cor: Preta - Motor: 3.2 L - Potência de 180 cv; - Câmbio: Manual; - Freios ABS - Combustível: Diesel; - Injeção: Eletrônica Direta Common-Rail; - Direção: Hidráulica de fábrica; - Ar Condicionado de fábrica - Cinto de segurança: Dianteiros e Laterais traseiros de 3 pontos e assento central traseiro sub-abdominal. - Vidros e travas elétricas; - Air bag; - Rodas com aro de Aço 16"; - Para-choques na cor do veículo;	04 (Quatro)	R\$ 111.500,00 (Cento e onze mil e quinhentos reais)	R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais)

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz — Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600 — 8º andar — São Paulo — SP — Brasil — CEP 04543-000
Filial Catalão — Rodovia BR-050, Km 283, Quadras 5, 7 e 7A, s/nº — Catalão — GO — Brasil — CEP 75709-901
Filial Mogi Guaçu — Av. Eng. Ronaldo Algodão Guedes Pereira, 370 — Parque Industrial Mogi Guaçu — Mogi Guaçu — SP — CEP 13849-210



- Rádio AM/FM/CD ou MP3; - Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN; - Protetor de Carter e Câmbio, - Desembaçador elétrico do vidro traseiro, - Jogo de tapetes de borracha para o interior do veículo, - Pneu de estepe, - Macaco, - Triângulo, - Chave de rodas e - Extintor de incêndio. - Acessório: Equipado com todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo CONTRAN. - Garantia: 36 (Trinta e seis) meses ou 100.000 (Cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro; - Assistência Técnica: Autorizada pelo fabricante na cidade de Teresina-PI através da Trilha Veículos Ltda., localizada na Av. João XXIII nº 3333 - São Cristóvão - Teresina/PI - CEP: 64051-005 - Fone (86) 3131-6000. PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS Local de Entrega: A entrega dos objetos desta licitação será feita no prédio anexo ao Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça do MP/PI, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, na Coordenadoria de Apoio Administrativo. Marca: MITSUBISHI Modelo: L200 TRITON GL Diesel Ano de Fabricação: 2016 ou superior. Fabricante: HPE Automotores do Brasil Ltda.			
VALOR TOTAL DO LOTE VI			R\$ 446.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz — Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600 — 8º andar — São Paulo — SP — Brasil — CEP 04543-009
Filial Catalão — Rodovia BR-050, Km 283, Quadras 5, 7 e 7A, s/nº — Catalão — GO — Brasil — CEP 75709-900
Filial Mogi Guaçu — Av. Eng. Ronaldo Algodual Guedes Pereira, 370 — Parque Industrial Mogi Guaçu — Mogi Guaçu — SP — CEP 13049-210



LOTE VII – VEÍCULO TIPO SUV

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	- Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) que significa "veículo utilitário esportivo"; - Zero quilômetro - Tração 4x4, (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida); - Capacidade para 05(cinco) passageiros (incluindo o motorista), 4 portas; - Cor: Preta - Motor: 3.2 L - Potência de 180 cv; - Câmbio: Manual; - Freios ABS - Combustível: Diesel; - Injeção: Eletrônica Direta Common-Rail; - Direção: Hidráulica de fábrica; - Ar Condicionado de fábrica - Vidros e travas elétricas; - Air bag; - Rodas com aro de 17" de Liga leve; - Para-choques na cor do veículo; - Rádio AM/FM/CD ou MP3; - Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN; - Protetor de Carter e Câmbio, - Desembaçador elétrico do vidro traseiro, - Jogo de tapetes de borracha para o interior do veículo, - Pneu de estepe, - Macaco, - Triângulo, - Chave de rodas e - Extintor de incêndio. - Acessório: Equipado com todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	02 (Dois)	R\$ 154.700,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)	R\$ 309.400,00 (Trezentos e nove mil e quatrocentos reais)

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz — Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600 — 8º andar — São Paulo — SP — Brasil — CEP 04543-008

Filial Curitiba — Rodovia BR-050, Km 283, Quadras 5, 7 e 7A, s/nº — Catolão — GO — Brasil — CEP 75709-901

Filial Mogi Guaçu — Av. Eng. Ronaldo Algodual Guedes Pereira, 370 — Parque Industrial Mogi Guaçu — Mogi Guaçu — SP — CEP 13849-210



- Garantia: 36 (Trinta e seis) meses ou 100.000 (Cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro; - Assistência Técnica: Autorizada pelo fabricante na cidade de Teresina-PI através da Trilha Veículos Ltda., localizada na Av. João XXIII nº 3333 - São Cristóvão - Teresina/PI - CEP: 64051-005 - Fone (86) 3131-6000. PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS Local de Entrega: A entrega dos objetos desta licitação será feita no prédio anexo ao Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça do MP/PI, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, na Coordenadoria de Apoio Administrativo. Marca: MITSUBISHI Modelo: Pajero HD MT Diesel Ano de Fabricação: 2016 ou superior. Fabricante: HPE Automotores do Brasil Ltda.			
VALOR TOTAL DO LOTE VII			R\$ 309.400,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 755.400,00
(Lotes VI e VII) **(SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**


HPE Automotores do Brasil Ltda
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador
RG 21.856.446-6 SSP/SP
CPF 157.699.348-59

54.305.743/0011-70

HPE AUTOMOTORES
DO BRASIL LTDA.

Quadras nº 05, 07 e 07-A
Distrito Industrial de Catalão
CEP 75701-903
CATALÃO GO

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz — Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600 — 8º andar — São Paulo — SP — Brasil — CEP 04543-000
Filial Catalão — Rodovia BR-050, Km 283, Quadras 5, 7 e 7A, s/nº — Catalão — GO — Brasil — CEP 75709-901
Filial Mogi Guaçu — Av. Eng. Ronaldo Algodão Guedes Pereira, 370 — Parque Industrial Mogi Guaçu — Mogi Guaçu — SP — CEP 13849-210